

MUDANÇAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO

A lei 14.071/2020 entra em
vigor no dia 12 de abril de 2021.

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS
DETRANMG



DETRANMG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

Departamento de Trânsito de Minas Gerais

O Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG) é o Órgão Executivo do Sistema Nacional de Trânsito em Minas Gerais, sendo subordinado à Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG). O Detran-MG é responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e execução das atividades de trânsito, nos termos da legislação em vigor.

Acompanhamos, ao longo dos anos, as mudanças no Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Este material tem o objetivo de ajudá-lo a conhecer as informações de forma plena. O conhecimento das regras de circulação e conduta promove a segurança no trânsito, objetivo principal para reduzir possíveis causas de acidentes.

Nossos servidores se prepararam e acompanharam as mudanças da lei 14.071/2020, a fim de que nosso trabalho reflita positivamente no dia a dia de todos os cidadãos. Vamos cumprir, dessa forma, nossa missão que é promover a segurança no trânsito e a cidadania, potencializando a investigação policial e as ações socioeducativas nas áreas de habilitação, registro de veículos e educação para o trânsito, atuando com ética, responsabilidade, transparência e elevados padrões de qualidade.



COMO ERA?

**Condutores
até 65 anos:**
validade de 5 anos

**Condutores com
mais de 65 anos:**
validade de 3 anos

COMO FICA?

Condutores com menos de 50 anos:
validade de 10 anos

**Condutores com idade entre
50 e 69 anos:**
validade de 5 anos

Condutores com 70 anos ou mais:
validade de 3 anos

Fica mantido o prazo de validade dos documentos de habilitação expedidos antes de 12/04/2021, data de entrada em vigor desta lei. O prazo pode ser diminuído conforme critério médico.

DETRANMG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

**VALIDADE DA
HABILITAÇÃO**



COMO ERA?

20 pontos, no período de 12 meses (independente da gravidade das infrações).

Condutores das categorias C, D e E, que exercem atividade remunerada, que somam entre 14 e 19 pontos na CNH, em 12 meses, podem realizar **curso preventivo de reciclagem**.

COMO FICA?

20 pontos, no período de 12 meses, caso constem duas ou mais infrações gravíssimas.

30 pontos, no período de 12 meses, caso conste uma infração gravíssima.

40 pontos, no período de 12 meses, caso não conste nenhuma infração gravíssima.

*40 pontos, no período de 12 meses, para condutor que exerce atividade remunerada, independente da natureza das infrações e poderão fazer **curso de reciclagem** sempre que atingirem 30 pontos em até 12 meses.

LIMITE DE PONTOS

DETRAN/MG

POLÍCIA CIVIL
MINAS GERAIS



COMO ERA?

Aulas no período noturno eram obrigatórias.

Após reprovação, o candidato precisava aguardar 15 dias para realizar novo exame de legislação ou direção.

COMO FICA?

As aulas noturnas do curso prático de formação de condutores deixam de ser obrigatórias.

Os candidatos à habilitação não precisam mais aguardar 15 dias para realizar novo exame de legislação ou direção.

DETRANMG

POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS

FORMAÇÃO
DE CONDUTORES



COMO ERA?

Renovação do exame toxicológico obrigatória para todos os condutores de categorias C, D e E.

Condutores com até 65 anos: renovação a cada 2 anos e 6 meses.

Condutores com 65 anos ou mais: renovação a cada 1 ano e 6 meses.

COMO FICA?

O exame toxicológico será obrigatório para alteração de categoria e renovação das CNHs nas categorias C, D e E.

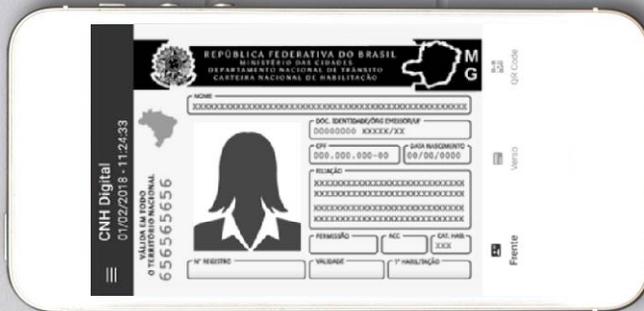
Os condutores com idade inferior a 70 anos deverão realizar o exame a cada dois anos e meio, independentemente da validade dos demais exames.

Já aqueles com idade superior a 70 anos deverão realizar teste a cada três anos, antes da renovação da CNH. Se o resultado do exame for positivo, haverá a suspensão do direito de dirigir por três meses. O motorista que na ocasião da renovação do documento não tiver realizado o exame ou for flagrado dirigindo nesta circunstância, após 30 dias do prazo estabelecido, receberá multa gravíssima no valor de R\$1.467,35 e três meses de suspensão do direito de dirigir.

EXAME TOXICOLÓGICO

DETRAN/MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



COMO ERA?

Porte da CNH obrigatório durante a condução de veículo automotor.

COMO FICA?

O porte da CNH em meio físico ou digital será dispensado quando, no momento da fiscalização, for possível ter acesso ao sistema para verificar se o condutor está habilitado.

DETRANMG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

**PORTE DE
HABILITAÇÃO**



COMO ERA?

Automóveis: crianças menores de 10 anos devem ocupar o banco traseiro e utilizar o equipamento de retenção adequado

Motocicletas: proibido transportar criança menor de 7 anos ou sem condições de cuidar da própria segurança.

COMO FICA?

Automóveis: A nova lei estabeleceu que crianças com até dez anos e que não tenham atingido 1,45 m de altura deverão ser transportadas em banco traseiro e com dispositivo de retenção adequado para a idade, peso e altura.

Motoristas que descumprirem a regra receberão multa gravíssima no valor de R\$293,47 e sete pontos na habilitação.

Motocicletas: Não será permitido o transporte de menores de 10 anos ou que, nas circunstâncias, não tenha condições de cuidar da própria segurança na garupa de motocicletas. Nesses casos, o motociclista recebe multa de R\$293,47 e suspensão do direito de dirigir.

TRANSPORTE DE CRIANÇAS

DETRAN/MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



COMO ERA?

Advertência por escrito aplicada aos que cometem infrações leves ou médias, desde que não seja reincidente nos últimos 12 meses. A aplicação da advertência **dependia da autoridade de trânsito.**

COMO FICA?

Advertência por escrito aplicada aos que cometem infrações leves ou médias, desde que não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 meses. A aplicação da advertência **não depende da decisão da autoridade de trânsito.**

DETRANMG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

**ADVERTÊNCIA
POR ESCRITO**



COMO ERA?

Não havia **obrigatoriedade** da implantação do Sistema de Notificação Eletrônica pelos órgãos de trânsito.

COMO FICA?

Os órgãos de trânsito deverão implantar o Sistema de Notificação Eletrônica (SNE). Ao optar pela utilização do SNE, o **proprietário do veículo** passa a ser **notificado eletronicamente** sobre as infrações de trânsito e tem a possibilidade de **pagar as multas com 40% de desconto**. O sistema também permitirá que o cidadão protocole defesas e recursos.

**SISTEMA DE
NOTIFICAÇÃO
ELETRÔNICA**

DETRAN/MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



COMO ERA?

O condutor manterá acesos os faróis do veículo, utilizando a luz baixa, **durante a noite e durante o dia nas rodovias.**

COMO FICA?

Para veículos que não dispuserem de luzes de rodagem diurna, o **uso de faróis acesos durante o dia será obrigatório em rodovias de pistas simples** que estejam fora do perímetro urbano, dentro de túneis e em caso de neblina, chuva ou cerração.



COMO ERA?

Condutor de motocicleta, motoneta e ciclomotor que **transitar com os faróis do veículo apagado comete infração gravíssima**. A multa é de R\$ 293,47, passível de recolhimento da CNH e suspensão do direito de dirigir.

COMO FICA?

A partir da entrada em vigor da nova lei 14.071, **a infração será considerada média**. A multa será de R\$ 130,16 e acréscimo de quatro pontos no prontuário da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do infrator.

USO DOS FARÓIS EM MOTOCICLETA

DETRAN
MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



COMO ERA?

Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor **sem viseira ou óculos de proteção** (Art.244): **Infração gravíssima**, multa de R\$ 293,47, recolhimento da CNH e suspensão direta do direito de dirigir.

Pilotar com a **viseira levantada** ou fora das condições exigidas pela Res. 453/13 do Contran (Art.169): **Infração leve** Multa de R\$ 88,38.

COMO FICA?

Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor **com a utilização de capacete de segurança sem viseira ou óculos de proteção** ou com viseira ou óculos de proteção em desacordo com a regulamentação do Contran (Art.244). **Infração média**, multa de R\$ 130,16, retenção do veículo para regularização.

DETRAN/MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

**MOTOCICLISTA COM CAPACETE
SEM VISEIRA OU
ÓCULOS DE PROTEÇÃO**



COMO ERA?

Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao ultrapassar ciclista é **infração grave**; multa de R\$ 195,23.

COMO FICA?

Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito ao ultrapassar ciclista é **infração gravíssima**; multa de R\$ 293,47.

**MAIS PROTEÇÃO
AO CICLISTA**

DETRAN
MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



COMO ERA?

Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito é **infração grave**, multa de R\$ 195,23 e retenção do veículo para regularização.

COMO FICA?

Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito é **infração média**, multa de R\$ 130,16 e remoção do veículo.

DETRAN/MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

**PRAZO PARA
TRANSFERÊNCIA DE
PROPRIEDADE DO VEÍCULO**



COMO ERA?

Quando não for imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo tem o prazo de 15 dias, contado da notificação da autuação, para apresentá-lo. Transcorrido o prazo, se o condutor não for identificado, será considerado responsável pela infração o principal condutor ou, em sua ausência, o proprietário do veículo.

COMO FICA?

O prazo para indicar o condutor infrator, a partir de abril, passará a ser de 30 dias. Transcorrido o prazo, se o condutor não for identificado, será considerado responsável pela infração o principal condutor ou, em sua ausência, o proprietário do veículo.

**PRAZO PARA
IDENTIFICAÇÃO DO
CONDUTOR INFRATOR**

DETRAN/MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



COMO ERA?

O prazo para apresentação de defesa prévia **não era inferior a 15 dias**, contado da data da expedição da notificação.

COMO FICA?

O prazo para apresentação de defesa prévia **não será inferior a 30 dias**, contado da data da expedição da notificação.

DETRANMG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

**PRAZO PARA
DEFESA PRÉVIA**



COMO ERA?

Para habilitar-se nas **categorias D e E** ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: **não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.**

COMO FICA?

Para habilitar-se nas **categorias D e E** ou para conduzir veículo de transporte coletivo de passageiros, de escolares, de emergência ou de produto perigoso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos: **não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 meses.**

MUDANÇA DE CATEGORIA

DETRAN
MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



COMO ERA?

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos:

não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os 12 últimos meses.

COMO FICA?

O condutor de veículo destinado à condução de escolares deve satisfazer os seguintes requisitos: **não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 últimos meses.**



**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

**TRANSPORTE
DE ESCOLARES**



COMO ERA?

Não há autorização
para livre
conversão à direita.

COMO FICA?

Permitida a conversão à
direita diante de semáforo
com sinal vermelho, onde
houver sinalização que
permita a conversão.

CONVERSÃO À DIREITA

DETRANMG

POLÍCIA
CIVIL
MINAS GERAIS



COMO ERA?

Informações referentes ao chamamento de montadoras para substituição ou reparo não atendidas, no prazo de um ano, **devem constar no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).**

COMO FICA?

As campanhas de chamamento do fabricante para substituição ou reparo do veículo deverão constar no Certificado de Licenciamento Anual (CLA), se não atendidas no prazo de um ano. **Caso o proprietário não atenda à convocação, o veículo não será licenciado.**



COMO ERA?

Não havia determinação quanto ao prazo para expedição da notificação de penalidade pelo órgão autuador.

COMO FICA?

Caso a defesa prévia não seja apresentada no prazo ou indeferida, o prazo para expedição da multa será de 180 dias, a partir da data da infração. Se a defesa for apresentada conforme o prazo, o órgão de trânsito deverá julgá-la e expedir a notificação de penalidade em até 360 dias. Caso os prazos não sejam cumpridos, a penalidade não poderá ser aplicada.

**PRAZO PARA EXPEDIÇÃO
DA NOTIFICAÇÃO
DE PENALIDADE**

DETRANMG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



COMO ERA?

O prazo para o antigo proprietário comunicar a venda do veículo junto ao Detran era de 30 dias, a partir da data do recibo e, desta forma, se isentar de qualquer responsabilidade civil ou criminal sobre ocorrências futuras. O vendedor apresentava ao Detran cópia autenticada do Certificado de Registro de Veículo (CRV) preenchido.

COMO FICA?

O prazo para o antigo proprietário comunicar a venda do veículo junto ao Detran passa a ser de 60 dias, a partir da data do recibo e, desta forma, se isentar de qualquer responsabilidade civil ou criminal sobre ocorrências futuras. A nova lei abre a possibilidade de que essa comunicação seja feita de forma eletrônica, a ser regulamentada pelo Contran.

DETRAN/MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

**PRAZO PARA
COMUNICAÇÃO DE
VENDA DO VEÍCULO**



COMO ERA?

Para blindagem de veículo, assim como demais modificações e substituição de equipamentos de segurança, era exigida a **autorização do exército e o Certificado de Segurança Veicular (CSV)** expedido pela instituição técnica licenciada por órgão ou entidade de metrologia legal.

COMO FICA?

Para blindagem de veículo será exigido o **Certificado de Segurança Veicular (CSV)** expedido pela instituição técnica licenciada por órgão ou entidade de metrologia legal.

**BLINDAGEM
DE VEÍCULOS**

DETRAN
MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



A lei criou o Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC), que vai cadastrar motoristas que não cometeram infração de trânsito sujeita à pontuação nos últimos 12 meses. O governo federal, estados e municípios poderão conceder benefícios fiscais ou tarifários a esses condutores. O RNPC ainda precisará ser regulamentado pelos órgãos competentes.

DETRAN
MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

**CADASTRO DE
BONS CONDUTORES**



De acordo com o novo CTB, **motoristas que causarem homicídio culposo ou lesão corporal culposa, qualificado pela condução sob efeito de álcool ou drogas, não poderão solicitar a conversão de penas privativas de liberdade para penas restritivas de direito, também conhecidas como penas alternativas, como a prestação de serviços à sociedade, por exemplo.**

**PENAS
ALTERNATIVAS**

DETRAN/MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS



A partir da vigência da lei, **parar em ciclovia ou ciclofaixa passa a ser infração grave**, com multa de R\$195,23 e cinco pontos na habilitação.

DETRANMG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

**INFRAÇÃO POR PARAR
EM CICLOVIA
OU CICLOFAIXA**



Os municípios deverão integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito (SNT), por meio do órgão ou entidade executiva de trânsito ou, mesmo na falta destes, diretamente pela prefeitura, inclusive por meio de consórcio com outro ente federativo. Compete aos municípios integrados ao SNT as atribuições do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Nestes casos, **o município poderá aplicar a suspensão do direito de dirigir em infrações que, por si só, prevejam tal penalidade. A lei também prevê que os municípios integrados poderão, por exemplo, criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças e adolescentes.**

**INTEGRAÇÃO DAS
PREFEITURAS AO SISTEMA
NACIONAL DE TRÂNSITO**

DETRAN/MG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS

FICHA TÉCNICA

Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais:

Delegado-Geral Joaquim Francisco Neto e Silva

Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais:

Delegado-Geral Eurico da Cunha Neto

Produção: Ascom PCMG

Belo Horizonte/MG, abril de 2021.

Acompanhe nossos canais de comunicação:



pcmg.official



pcmgoficial



pcmgoficial



pcmgoficial



www.policiacivil.mg.gov.br



detranmg



Detran_MG



detranmg



detranmg_pcmg



Detran-MG



detran.mg.gov.br

DETRANMG

**POLÍCIA
CIVIL**
MINAS GERAIS